ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Aprovada em Sessão Ordinária do dia 25/06/90. À Secretaria para providências.

LEI MUNICIPAL Nº 012/90.

DE 25 DE JUNHO DE 1990, QUE CRIA NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE O PROJETO Nº 15 ELEMENTO DE DESPESA 4.1.1.0, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE NCZ$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZADOS NOVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, usando de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Manacapuru aprovou e EU sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica criado no Programa de Trabalho do Orçamento vigente o Projeto Nº 15 elemento de Despesa 4.1.1.0, Abre crédito Adicional Especial no valor de NCZ$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZADOS NOVOS), conforme discriminação abaixo.

6207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. E S. URBANOS

16905621.015 - Construção de Porto Flutuante de Embarque e Desembarque de Passageiros

4.1.1.0 - Obras e Instalações NCZ$ 1.000.000,00

NCZ$ 1.000.000,00

Art. 2º - O crdito de que trata o Artigo anterior será compensado com anulação Total da dotação abaixo discriminada, vinculada à conta de Recursos Próprios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 08 de Fevereiro de 1990.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 25 dias do mês de junho de 1990.

DR. ÂNGELUS CRUZ FIGUEIRA
- Prefeito Municipal -